

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202319222000423

Nome: GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS

**Assunto: Autorização do Curso Técnico em Recursos Humano - EaD**

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 164/2023

## I - HISTÓRICO

O **Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage**, mantido pela Secretaria de Estado da Retomada, inscrita no CNPJ sob N. 37.992.607/0001-05, sediada à Rua 82, 400, andar 2, ala leste, Edifício Palácio Pedro Ludovico, Setor Central, Goiânia - GO, por meio de seus mantenedores solicita deste Conselho Autorização do Curso **Técnico em Recursos Humanos - EaD**, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócio.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício nº 184;
- Ofício nº. 184 - Documentos;
- Despachos;
- Minutas;
- Ofício 672;
- Check List;
- Ofício 1040;
- E-mails;
- Recebimento de Ofícios;
- Ofício nº. 325/2023;
- Resolução CEE/CEP nº. 08;
- Ofício nº 366/2023;
- Currículos de Ana Flávia e Ricardo;
- Ofício 1393;
- Portaria 83 e Termos de compromissos dos especialistas;
- Resolução CEE/CEP Nº. 8;
- Resolução CEE/CEP Nº. 202;
- Ofício 1574;
- Relatório instrumento de verificação;
- Ofício 1663;
- Ofício nº. 441/2023 - CETT/UFG;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Interno;
- Ofício nº. 487/2023.

## II – Análise

**O Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage**, obteve seu o recredenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 08 de 28 de fevereiro de 2020, com vigência até 31/12/2024. (47660968)

### 1. Parte Documental

Constam dos autos justificativas acerca da ausência dos alvarás da Vigilância Sanitária, de Funcionamento e do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, (45682400).

### 2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 83, de 30 de maio de 2023, expedida por este Conselho é integrada por **Ricardo Limongi França Coelho e Ana Flávia Moraes e Silva**, emitiram relatório técnico e nota 4,98.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

### 3. Da Estrutura Física.

Conforme plano de curso, o Colégio Tecnológico é composto por salas de aula, secretaria, laboratórios, e outros espaços estruturados para trabalho e estudos. Todos os ambientes serão devidamente equipados com as instalações, mobiliário e recursos audiovisuais necessários ao desenvolvimento das atividades técnicas, administrativas e de ensino.

Conta, também, como ambientes o auditório, sala dos professores, área pedagógica, sala de reunião, sala direção, sala vice direção, sanitários funcionários e alunos, sala técnica, secretaria, biblioteca, salas de aula, Laboratório de Informática, Laboratório de Química Geral, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Química Ambiental, Laboratório de Físico Química, Laboratório de Segurança do Trabalho, Sala de Reagentes, Sala de Vidrarias, Cantina, Área coberta e Guarita. Haverá uma sala dedicada ao atendimento dos alunos no colégio para o qual estará disponível um professor tutor.

Segundo o Relatório, todos os ambientes possuem acessibilidade e sinalização adequada para PCD.

### 4. Laboratório de Informática.

Localizado em um espaço amplo e climatizado, com acessibilidade, bancadas em MDF, cadeiras almofadadas, quadro branco, mesa para professor, ar condicionado e lâmpada para emergência. Contém 05 laboratórios de informática, sendo com capacidade de 30 máquinas cada uma, com um total de 150 máquinas.

### 5. Da Biblioteca e Acervo.

Segundo a comissão, A Unidade encontra-se em processo de aquisição das bibliografias Básica e Complementar dos Componentes Curriculares do Curso Técnico de Nível Médio em Finanças, na modalidade presencial, conforme apresentada a declaração de 25 de outubro de 2022. Conforme constam nos documentos do processo 202219222001390, foi celebrado o Contrato nº. 056/2022 entre a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultura – Fundação RTVE e a Palco 7 Produções Ltda, que corresponde ao Grupo Pearson Education do Brasil Ltda. Este contrato é relativo à biblioteca virtual, que além de atender às Bibliografias do Plano de Curso, possui um número significativo de títulos. Já está em funcionamento as bibliotecas física e virtual da unidade analisada. Durante a avaliação in loco, verificou-se no espaço físico da biblioteca a existência de 8 (oito) computadores e 6 (seis) mesas disponíveis para que os alunos possam realizar estudos (individuais e em grupo), trabalhos e pesquisas, com acesso à Internet.

Além dos exemplares de todas as referências básicas do curso que serão adquiridos para estruturar a biblioteca física, considerando o desenvolvimento da tecnologia e a importância desta variável na vida profissional dos estudantes, para o pleno funcionamento do curso, também foi adquirida uma biblioteca virtual (<https://plataforma.bvirtual.com.br>), que permitirá o amplo e simultâneo acesso a uma diversidade de livros e outros materiais, nas versões mais atualizadas que estiverem disponíveis no mercado. Foram adquiridos 999 acessos, por 12 meses, para o acesso de todo o acervo da biblioteca virtual Pearson, para leitura integral em tela.

### 6. Estrutura Tecnológica.

Segundo a comissão, a instituição conta com 1 televisor, 20 data show ou retroprojetores, 4 lousas digitais, 2 multimídias, 5 laboratórios de informática, 1 software e 2 plataformas de aprendizagem.

### 7. Dos Requisitos de acesso.

Para o ingresso no curso o candidato deverá realizar a inscrição no site (<https://cett.org.br>), aguardar o resultado do edital, se aprovado, efetivar sua matrícula na unidade escolar de acordo com o limite de vagas oferecidas.

Além disso, é necessário que mesmo tenha concluído o Ensino Fundamental; Comprovante de conclusão ou declaração de estar cursando o Ensino Médio e ter, no mínimo, 16 anos.

#### 8. Da Justificativa do Curso.

O curso em análise foi estruturado com o foco nas competências profissionais gerais do eixo e específicas da habilitação, com ênfase no perfil profissional de conclusão que possibilitará aos egressos competências e habilidades necessários para o pleno exercício da profissão relacionado a gestão de pessoas.

#### 9. Da organização curricular

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 930 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Etapa I** - com carga de 160 horas teórico-práticas com saída intermediária para Qualificação Profissional em Assistente em Recrutamento e Seleção.
- **Etapa II** - com carga de 160 horas teórico-práticas com saída intermediária para Qualificação Profissional em Assistente de Departamento Pessoal.
- **Etapa III** - com carga de 160 horas teórico-práticas com saída intermediária para Qualificação Profissional em Assistente em Treinamento e Desenvolvimento.
- **Etapa IV** - com carga de 160 horas teórico-práticas com saída intermediária para Qualificação Profissional em Gerente de RH.
- **Etapa V** - com carga de 160 horas teórico-práticas com saída intermediária para Qualificação Profissional em Supervisor de RH.
- **Etapa VI** - com carga de 30 horas de ambientação EAD.
- **Etapa VII** - com carga de 100 horas de Trabalho de Conclusão de Curso e saída para a Habilitação Profissional Técnica em Recursos Humanos.

O plano de curso não prevê estágio supervisionado.

#### 11. Da Metodologia

O curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos será realizado em regime modular e as aulas serão ministradas de forma 80% à distância e 20% presencial, tendo por período mínimo integralização de 15 meses e máximo de 2 anos, entre a conclusão da primeira e última Etapa.

#### 11. Da Plataforma

Para o desenvolvimento do curso a instituição terá o *Moodle* como plataforma de aprendizagem projetada para fornecer aos educadores, administradores e alunos um sistema integrado, com uma gama de recursos embutidos, a exemplo de fórum de discussão e questionários. A plataforma Moodle é acessada através do link: <https://ead.cotec.org.br>. O aluno terá acesso por meio de *login* e senha individual, assim como os demais perfis, como professor e administrador.

#### 12. Das Vagas

Os gestores tem a pretensão de oferecer ao longo de 5 (cinco) anos, até 20 (vinte) turmas do Curso Técnico de Nível Médio em Vendas, sendo 4 turmas a cada ano, com até 30 (trinta) vagas por turma, nos turnos matutino, vespertino e noturno para os encontros presenciais, caso haja demanda.

#### 13. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 3 (três) professores, destes, 1 graduado em Pedagogia, 1 licenciado em Administração, 1 é graduado em Letras Inglês/Português.

#### 14. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

### 15. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso **Técnico em Recursos Humanos/EaD**, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Situação da instituição de ensino quanto ao alvará de funcionamento municipal, alvará da vigilância sanitária e laudo de conformidade do corpo de bombeiros: Observações da Comissão sobre os documentos apresentados: Durante a avaliação in loco foram visualizadas condições de acessibilidade para PcDs (pessoas com deficiência) em toda a unidade. Foi apresentado o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás sob o Número de Protocolo 119791/19, com a finalidade de funcionamento do estabelecimento Conselho Diretor do Itego Governador Otávio Lage, com endereço na Av. Contorno, Qd. 208, S/N, Setor Universitário – Goianésia-GO. O Certificado foi emitido na data do dia 18/03/2019 com prazo de validade até 18/03/2020. Foi relatado que a renovação do Certificado de Conformidade se encontra em andamento, com adequações solicitadas já realizadas. Para finalizar o processo e realizar a emissão do novo Certificado de Conformidade, está faltando a vistoria final do órgão fiscalizador, sendo o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás – CBMGO.

### 16. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Os gestores se manifestaram em relação ao relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas e se posicionaram a favor das considerações.

### III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2026 o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage**, mantido pela Secretaria de Estado da Retomada, inscrito no CNPJ sob N. 37.992.607/0001-05, sediado à Avenida Contorno, s/n, Qd. 208, Setor Universitário, Goianésia/GO para ofertar o **Curso Técnico em Técnico em Recursos Humanos/EaD**, com 90 vagas anuais
- **Aprovar** o Plano de Curso **Técnico em Recursos Humanos/EaD**, com 930 horas e as seguintes Qualificações Profissionais:
  - Recrutamento e Seleção - 160h
  - Assistente de Departamento Pessoal - 160h
  - Assistente em Treinamento e Desenvolvimento - 160h
  - Gerente de RH - 160h
  - Supervisor de RH - 160h
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:
  - **Atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m<sup>2</sup>, por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m<sup>2</sup>, e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".
  - **Disponibilizar** um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

**Rosália Santana Silva**

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 21/09/2023, às 09:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 21/09/2023, às 14:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **48985934** e o código CRC **4E95BF5D**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202319222000423



SEI 48985934